



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024.2016**

**MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE PREGÃO Nº024/2016  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADM.: 159/2016**

**Edital de pregão presencial para aquisição de equipamentos e material permanente, mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de áudio, vídeo e foto, e equipamentos de processamentos de dados, para as Secretarias Municipais, conforme anexo I.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 14 do mês de abril do ano de 2016**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 003/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de áudio, vídeo e foto, e equipamentos de processamentos de dados, para as Secretarias Municipais, descritos no anexo I, processando-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, aquisição de equipamentos e material permanente, mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de áudio, vídeo e foto, e equipamentos de processamentos de dados, para as Secretarias Municipais.

**1.1 Na proposta deve constar a marca de todos os materiais cotados.**

**1.2** Os materiais devem ser entregues em até 10 dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, no Almoxarifado do Centro Administrativo, acompanhados da nota fiscal.

**1.3 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.**

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ  
EDITAL DE PREGÃO N.º 024/2016  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ  
EDITAL DE PREGÃO N.º 024/2016  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**a.6)** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n<sup>os</sup> **01 - PROPOSTA** e **02 - DOCUMENTAÇÃO.**

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.**

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10 (dez segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um) real.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na



ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com:
  - a Fazenda Federal;
  - Fazenda Estadual e;
  - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, ou, certidão negativa de débitos relativos aos tributos defederais e a dívida ativa da união, modelo novo;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

#### **7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10 - DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem até 8 (oito) dias para a entrega dos objetos licitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

### **11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 5 dias após a entrega dos medicamentos e nota fiscal.

**11.2** Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

**11.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**11.4** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**11.5** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.6** As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentária:

**ORGÃO:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO ATIVIDADE:** 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTA:** 74 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**SUB-CONTA:** 2240 – MOBILIÁRIO EM GERAL

**RECURSO VINCULADO:** 01 LIVRE

**VALOR:** 2.050,00

**ORGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE:** 02 – CONDICA/CONSELHO TUTELAR

**PROJETO ATIVIDADE:** 2004 – MAN. CON. MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

**CONTA:** 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**SUB-CONTA:** 2230 – MOBILIÁRIO EM GERAL

**RECURSO VINCULADO:** 01 LIVRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**VALOR: 700,00**

**ORGÃO:** 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**UNIDADE:** 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2013

**CONTA:** 162 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**SUB-CONTA:** 2221 – MOBILIÁRIO EM GERAL

**RECURSO VINCULADO:** 01 LIVRE

**VALOR: 1.667,50**

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE:** 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE-FEDERAL

**CONTA:** 352 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**SUB-CONTA:** 1577 – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

**RECURSO VINCULADO:** 4502 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**VALOR: 3.161,00**

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CONTA:** 242 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**SUB-CONTA:** 2272 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

**RECURSO VINCULADO:** 1125 – FNDE/MANUT. EDUC. INFANTIL/APOIO A CRECHE

**VALOR: R\$835,00**

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CONTA:** 242 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**SUB-CONTA:** 2270 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO

**RECURSO VINCULADO:** 1125 – FNDE/MANUT. EDUC. INFANTIL/APOIO A CRECHE

**VALOR: R\$3.875,00**

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CONTA:** 242 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**SUB-CONTA:** 2271 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**RECURSO VINCULADO:** 1125 – FNDE/MANUT. EDUC. INFANTIL/APOIO A CRECHE

**VALOR: R\$2.925,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE FEDERAL**

**343- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE**

**221- EQUIPAMENTO PROCESSAMENTOS DE DADOS**

**4530- PACS**

**R\$ 1.500,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE FEDERAL**

**352- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**2242- EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTOS DE DADOS**



**4502- VIGILANCIA EM SAUDE**  
**R\$ 900,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL**  
**351- MATERIAL DE CONSUMO**  
**1570- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**4180- VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**  
**R\$ 300,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE FEDERAL**  
**352- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**2243- MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**  
**4522- VIGILANCIA EM SAUDE**  
**R\$ 3.450,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE FEDERAL**  
**352- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**2244- EQUIPAMENTOS PRA AUDIO VIDEO E FOTO**  
**4522-VIGILANCIA EM SAÚDE**  
**R\$ 4300,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE FEDERAL**  
**351-MATERIAL DE CONSUMO**  
**1574- MATERIAL ELETRICO ELETRONICO**  
**4502- VIGILANCIA EM SAUDE**  
**R\$ 182,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS FONTE FEDERAL**  
**352- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**2250- MOBILIARIO EM GERAL**  
**4502- VIGILANCIA EM SAUDE**  
**R\$ 640,00**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL**  
**2094- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELESAUDE**  
**355- MATERIAL PERMANENTE**  
**2276- EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**R\$ 915,81**

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL**  
**2093- MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA NUTRICIONAL-VAN**  
**2274- EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**RECURSO: 4929- VAN**  
**R\$ 1.184,19**

**ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**UNIDADE:** 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2058 MANUT. ATIVIDADES FEAS  
**CONTA:** 528 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**SUB-CONTA:** 2262 MOBILIÁRIO EM GERAL  
**RECURSO VINCULADO:** 1090 FEAS  
**VALOR: R\$ 3.370,00**

**ORGÃO:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE:** 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2057 MANUT. ATIVIDADES IGD  
**CONTA:** 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**SUB-CONTA:** 2273 MOBILIÁRIO EM GERAL  
**RECURSO VINCULADO:** 1110 IGD SUAS  
**VALOR: R\$ 1.120,00**

**ORGÃO:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE:** 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2058 MANUT. ATIVIDADES FEAS  
**CONTA:** 528 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**SUB-CONTA:** 2261 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**RECURSO VINCULADO:** 1099 FEAS  
**VALOR: R\$ 6.600,00**

**ORGÃO:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE:** 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2057 MANUT. ATIVIDADES IGD  
**CONTA:** 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**SUB-CONTA:** 2264 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS  
**RECURSO VINCULADO:** 1110 IGD SUAS  
**VALOR: R\$ 1.300,00**

**ORGÃO:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE:** 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2057 MANUT. ATIVIDADES IGD  
**CONTA:** 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**SUB-CONTA:** 2263 EQUIPAMENTO ENERGÉTICO  
**RECURSO VINCULADO:** 1110 IGD SUAS  
**VALOR: R\$ 195,00**

**ORGÃO:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**UNIDADE:** 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2057 MANUT. ATIVIDADES IGD  
**CONTA:** 516 MATERIAL DE CONSUMO  
**SUB-CONTA:** 1993 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**RECURSO VINCULADO:** 1074 CAD BOLSA FAMÍLIA  
**VALOR: R\$ 220,00**

**12 - DAS PENALIDADES:**

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

**12.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min de segunda-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

feira à sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**13.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**13.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**13.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**13.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**13.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**13.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**13.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ivorá, 31 de março de 2016.

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

VERA BEATRIZ ROSSATO  
Prefeita Municipal



**ANEXO I - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA E MODELO DE PROPOSTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE MOBIÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
01	<b>CADEIRA OFFICE GIRATÓRIA</b> - COM REGULAGEM DE ALTURA - BASE GIRATÓRIA - RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS) - APOIO PARA OS BRAÇOS - ALTURA MINIMA 113 CM - LARGURA MINIMA 62 CM - PROFUNDIDADE MINIMA 64 CM - PESO SUPORTADO NO MINIMO 110 KG - MODELO TIPO ESCRITÓRIO - MATÉRIA PRIMA MDF - COR: AZUL - MATERIAL: CORINO SINTÉTICO OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 6 ( SEIS) MESES	2	Pç	400,00	800,00	
02	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO ANGULAR (FORMATO EM L, CONFORME ANEXO III).</b> - ALTURA 75 CM - LARGURA 157 CM - COMPRIMENTO 157 CM - PROFUNDIDADE 80 CM - PORTA CPU - COM 03(TRÊS) GAVETAS - COR : CARVALHO - MATÉRIA PRIMA: MDP OU MDF - CORPO : 15 MM MDF OU MDP	1	Pç	550,00	550,00	



	- TAMPO: 15 MM MDF OU MDP - REVESTIMENTO: MDF OU MDP OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 6 ( SEIS) MESES					
03	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL: AÇO</li> <li>• ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS</li> <li>• CAPACIDADE MINIMA DE 35 KG POR GAVETA</li> <li>• PUXADORES EM POLIURETANO.</li> <li>• GAVETAS QUE DESLIZAM POR CARRINHOS PROGRESSIVOS CROMADOS</li> <li>• DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 133 CM LARGURA: 47 CM PROFUNDIDADE: 70 CM COR CINZA</li> </ul>	01	UND	700,00	700,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RALAÇÃO DOS UTENSILIOS DOMÉSTICOS**

Item	Qnt	Und	Descrição	V. Unit	V.total	MARCA
04	01	un	MICRO-ONDAS 31 LT COM MENU DIA A DIA E KITS	538,80	538,80	
05	01	un	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE 2 PORTA 261 LTD	1.678,00	1.678,00	
06	01	un	FOGÃO A GÁS DE PISO 4 BOCAS AUTOMÁTICO INOX	815,00	815,00	
07	01	un	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS VAZIO DE 13 KG	130,00	130,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SUB CONTA 343 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UND	V.TOTAL	MARCA
08	05	UN	TABLETS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TELA 7"; GPA INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 OU SUPERIOR; WI-FI INTEGRADO, CÂMERA VGA OU SUPERIOR, PROCESSADOR DUALCORE OU SUPERIOR, MEMÓRIA INTEGRADA DE 8 MB OU SUPERIOR, CAPA COM TECLADO FÍSICO, CANETA STYLUS COM PONTA ESFEROGRÁFICA FINA	300,00	1.500,00	

**SUB CONTA 2242 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
09	03	UN	TABLETS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TELA 7"; GPA INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 OU SUPERIOR; WI-FI INTEGRADO, CÂMERA VGA OU SUPERIOR, PROCESSADOR DUALCORE OU SUPERIOR, MEMÓRIA INTEGRADA DE 8 MB OU SUPERIOR, CAPA COM TECLADO FÍSICO, CANETA STYLUS COM PONTA ESFEROGRÁFICA FINA	300,00	900,00	

**1570- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
10	05	UN	PEN DRIVE 16 G	60,00	300,00	

**2243- MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
11	03	UM	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO COM GABINETE EM	950,00	2.850,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			INOX COM CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 5 LITROS DE ÁGUA, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADAS COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA			
--	--	--	--	--	--	--

**2243- MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
12	03	UN	VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES, 60 CM	200,00	600,00	

**SUB CONTA 244 – EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTOS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
13	01	UN	CAIXA AMPLIFICADOR MULTIUSO, BIVOL, 200 WATTS, COM ALÇA, RODAS PARA TRANSPORTE, MP3 PLAYER, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIARES PARA NOTEBOOK, CONEXÕES PARA MICROFONE E GUITARRA, BATERIA INTERNA DE 12 V	1.300,00	1.300,00	

**SUB CONTA 244 – EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTOS**

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
14	01	UN	TV DE 42"DE PLASMA COM ENTRADA DE USB	2.000,00	2.000,00	

**SUB CONTA 244 – EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTOS**

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
15	01	UN	DVD, TELE 6,2" OU MAIS BLUETOOTH COM ENTRADA DE USB	1.000,00	1.000,00	



**1574- MATERIAL ELETRICO ELETRONICO**

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
16	04	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA "T"	8,00	32,00	
17	03	UN	RÉGUA ELÉTRICA 15 METROS	50,00	150,00	

**2250- MOBILIARIO EM GERAL**

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
18	02	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM SUPORTE PARA BRAÇOS NA COR PRETA ( CADEIRA ESCRITÓRIO)	320,00	640,00	

**DESCRIÇÃO COMPUTADOR**

ITEM	UND	QTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
19	un	01	Um computador de mesa com no mínimo a seguinte configuração: -Tela 18,5" LCD - Teclado ABNT2 -Mouse Optico - Memória RAM de 2 Gigabytes ou superior - Processador multinúcleo, com conjunto de instruções de 64 Bits, frequência interna mínima(clock) de 3,2 Gigahertz, frequência externa mínima (front side bus) de 800 Megahertz e memória cachê interna mínima de 2 megabytes; - Disco rígido de 160 Gigabytes ou superior; - Webacam com 1,2 Megapixel; - 02 cx de som - Headfone; - Sistema Operacional Windows 7 Starter ou Professional ou superior; - Aplicativo de VOIP ( som e imagem sobre IP) - Aplicativos de escritório ( editor de textos, planilha eletrônica, editor de apresentações e bancos de dados	2.100,00	2.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	
20	UN	01	ESTABILIZADOR DE 1000 WATS	350,00	350,00	

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
21		01	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL: AÇO</li><li>• ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS</li><li>• CAPACIDADE MINIMA DE 35 KG POR GAVETA</li><li>• PUXADORES EM POLIURETANO.</li><li>• GAVETAS QUE DESLIZAM POR CARRINHOS PROGRESSIVOS CROMADOS</li><li>• DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 133 cm LARGURA: 47 cm PROFUNDIDADE: 70 cm COR CINZA</li></ul>	700,00	700,00	

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
22	CADEIRA OFFICE GIRATORIA - COM REGULAGEM DE ALTURA	1	Pç	400,00	400,00	



	<ul style="list-style-type: none"><li>- BASE GIRATORIA</li><li>- RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS)</li><li>- APOIO PARA OS BRAÇOS</li><li>- ALTURA MINIMA 113 CM</li><li>- LARGURA MINIMA 0,70 CM</li><li>- PROFUNDIDADE MINIMA 0,64 CM</li><li>- PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 110 KG</li><li>- MODELO TIPO “ ESCRITÓRIO”</li><li>- MATERIA PRIMA: MDF</li><li>- COR: PRETA</li><li>-MATERIAL: CORINO SINTÉTICO</li></ul> <p>OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES</p>					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
23	<p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO ANGULAR (FORMATO EM L, CONFORME ANEXO III).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ALTURA 75 CM</li><li>- LARGURA 157 CM</li><li>- COMPRIMENTO 157 CM</li><li>- PROFUNDIDADE 80 CM</li><li>- PORTA CPU</li><li>- BASE P/ TECLADO</li><li>- COR: CASTALHO</li><li>- MATERIA PRIMA: MDF</li><li>- CORPO: 15 MM MDF</li><li>- TAMPO:15 MM MDF</li><li>- REVESTIMENTO: MDF</li></ul> <p>OBS: GARANTIA DE NO</p>	1	Pç	550,00	550,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
	MINIMO 6 MESES					
24	<b>SÓFA PARA ESCRITÓRIO</b> - MODELO TIPO "TRADICIONAL" - ALTURA 80 CM - LARGURA 186 CM - PROFUNDIDADE 76 CM - COR: PRETA - MATERIAL: CORINO SINTÉTICO - SEM BRAÇOS - LUGARES: 3  OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	1	Pç	690,00	690,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

MOBILIÁRIO EM GERAL FEAS

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
25	02	Und	Mesa Gerente 1500x700x740mm. Cor: Pérola; Tampo: MDP 25mm, com fita colada de PVC 2mm. Pannel Frontal: MDP 15mm; Estrutura: Metálica com calha externa removível base com tubo oblongo e verticais com tubo oblongular ponteiros em PVC rígido, sapatas niveladoras em nylon	350,00	700,00	



26	02	Und	Mesa Secretária 110x700x740mm. Cor: Pérola; Tampo: MDP 25mm, com fita colada de PVC 2mm. Pannel Frontal: MDP 15mm; Estrutura: Metálica com calha externa removível base com tubo oblongo e verticais com tubo oblongular ponteiros em PVC rígido, sapatas niveladoras em nylon	300,00	600,00	
27	02	und	Conexão de canto arredondada 700x700mm cor pérola, com pé.	75,00	150,00	
28	02	Und	Gaveteiro c/ 02 gavetas sendo 01 gaveta c/ fechadura múltipla 390x440x240mm, MDP 15mm. Cor Pérola	85,00	170,00	
29	02	Und	Suporte para CPU compacto em MDF de 25mm, divisão p/ CPU e estabilizador, medidas: 300x480x300mm, com rodinhas na base. Cor Pérola	100,00	200,00	
30	02	Und	Arquivo 4 gavetões com rodapé metálico 455 x 530 x 1290 mm. MDP 15mm. Cor Pérola	400,00	800,00	
31	01	Und	Mesa em madeira de eucalipto tampo de 4m de comprimento, 3 cm de espessura, 90cm de largura, com 03 cavaletes em madeira com 84 cm de altura e 8x8cm de espessura. Mesa e cavaletes envernizados.	750,00	750,00	

**MOBILIÁRIO EM GERAL IGD SUAS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
32	02	Und	Armário 2 portas Abrir c/ 4 prateleiras internas, 900x450x1590mm. Tampo: MDP 25mm, com fita colada de PVC 2mm. Corpo: MDP 15mm. Rodapé: Metálica, sapatas niveladoras em nylon. Cor Pérola	560,00	1.120,00	
33	01	Und	Mesa em madeira de eucalipto tampo de 4m de comprimento, 3 cm de espessura, 90cm de largura, com 03 cavaletes em madeira com 84 cm de altura e 8x8cm de espessura. Mesa e cavaletes envernizados.	750,00	750,00	



**EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS FEAS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
34	03	und	Microcomputador, processador com no mínimo 3.0GHz; placa mãe com rede 10/100/1000, vídeo e áudio onboard; memória de no mínimo 4GB DDR3 1600 MHz; armazenamento de no mínimo 500GB SATA 7.200 rpm; drive gravador e leitor de CD e DVD; gabinete torre com fonte e USB frontal; teclado ABNT 2; mouse óptico USB com scroll; caixas de som amplificadas USB; monitor LED de 18,5" resolução 1366x768; cor preto. Garantia mínima de 1 ano.	2.200,00	6.600,00	

**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DOMÉSTICOS IGD SUAS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
35	02	un	<b>Bebedouro de coluna refrigerado com compressor.</b> Suporta galão de 20 litros. Possui gabinete em aço inox e painel frontal em plástico de alto impacto, além de 02 torneiras sendo uma natural e uma gelada. Sua capacidade de resfriamento é de 4 litros/ hora e de água totalmente gelada de 2,3 litros, com termostato regulável. Possui bandeja de água totalmente removível, gás refrigerante ecológico e selo aprovado pelo INMETRO, 220V. Dimensões (LxAxP) aproximadas: 43x30x33 cm. Garantia mínima de 01 ano.	650,00	1.300,00	

**EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS IGD SUAS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
36	03	und	Estabilizador de 300VA bivól, cor preto. Garantia mínima de 1 ano.	65,00	195,00	



**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS IGD BF**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
37	04	und	Pen Drive de 8 GB	30,00	120,00	
38	20	und	DVD virgem 120min	2,50	50,00	
39	20	und	CD-ROM virgem	2,50	50,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER.**

ITEM	QTE.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
40	1	UN	<p><b>Projeto de imagem (data show)</b> Nas seguintes características: Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste: 10.000:1 Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores)/2700 ANSI Lumens (em branco) Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Lentes Tipo: Foco manual / Zoom óptico índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 – 1,96 Distância de Projeção: 0,88 – 10,44 metros (100 a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 22 – 350 Foco: Manual Zoom: 1 – 1.35 (óptico) Interfaces / Conexões Entradas: HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-</p>	2.890,00	2.890,00	



		<p>pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) Controle: RS-232 x 1 Áudio ( estéreo Mini Jack) x 2 Saídas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 – Monitor Out Audio (Stereo Mini Jack) x1 HDTV READY: Sim Conexão para PC: Sim Conexão para DVD: Sim Conexão RGB: Sim Conexão HDMI: Sim Conexão USB: Sim Conexão Vídeo: Sim Conexão Vídeo Componente: Sim Conexão Vídeo Composto: Sim Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM Analogico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM Lâmpada Tipo: 200W UHE (E-TORL) Vide útil: 5000 Horas (modo normal)/10000 Horas (modo Eco) Outros: Sistema de Som embutido / Alto falantes: alto falantes embutidos 5W Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) – automático/Horizontal (+/- 30 graus) – manual Controle Remoto: Sim Idiomas do Menu: Mínimo Português BR Energia Voltagem: Bivolt (100 – 240V 50/60Hz) Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO) Itens da embalagem: Projetor</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			<p>Controle remoto com 2 pilhas AA  Cabo de Alimentação  Cabo RGB VGA  CD-ROM com documentação do projetor  Informações diversas  Nível de ruído: 37 Db (modo normal) / 29 Db (modo Eco)  Dimensões do produto:  Altura: 7,7 cm  Largura: 29,7 cm  Profundidade: 24,4 cm  Peso: 2,5 kg</p>			
41	1	UN	<p><b>Tela portátil para projeção de imagens</b>  Características Gerais do Item:  Tela portátil indicada para uso educacional, corporativo e eventos. Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da Tela.  Especificações:  Estrutura da armação sólida e muito leve, 100% em Alumínio;  Tamanho: 180cm x180cm  Pintura com tinta Epóxi de alta resistência;  Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola;  Tela Portátil;  Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática;  Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave;  Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster.</p>	985,00	985,00	

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER**

ITEM	QTE.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
------	------	-----	-----------	----------	----------	-------



42	1	UN	<p><b>Microcomputador portátil (Notebook)</b>  Na seguinte descrição:  -Processador Intel Core i3;  -Unidade de disco rígido mínimo 500 GigaByte SATA Velocidade de 5400 rpm ou 7200rpm;  -Memória SDRAM 4 GB ou superior;  -Bateria de 4 células ou mais em Lítio-Ion;  -Tela mínimo 14" de LED;  -Placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n;  -Leitor de cartão de memória SD ;  -Leitor e gravador de CD e DVD;  -Entrada padrão RJ-45;  - WebCam integrada, resolução mínima 1,3Mp;  -Sistema operacional Windows® 10 64 Bits autêntico;  OBS.: Produto deve ser novo e sem uso em sua embalagem original.</p>	2.925,00	2.925,00	
----	---	----	---	----------	----------	--

**RELAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER**

ITEM	QTE.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
43	1	UN	<p><b>FORNO MICROONDAS</b>  Forno de microondas digital, capacidade mínima 30L, com trava na porta que impeça o funcionamento quando estiver aberta, timer, teclas digitais; funções descongelamento e aquecimento, tensão 220Volts, ajustes de potência. Selo Procel A, Garantia mínima de 1 ano.</p>	650,00	650,00	
44	1	UN	<p><b>JARRA ELÉTRICA</b>  Para aquecimento de líquidos, Capacidade mínima 1,7Litros, potência mínima 1500W;</p>	185,00	185,00	

**DATA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**EMPRESA:**

**CARIMBO:**

**ASSINATURA:**



*Estado do Rio Grande do Sul*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2016**

( RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....,por intermédio de seu representante legal.....Portador da carteira de identidade n°....., CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz (     ).

.....,de.....de 2016

.....  
**(Representante legal e carimbo)**

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**ANEXO III: MODELO DOS ITENS 02 E 23.**

